L E I Nº 6 1 4

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS EMPREGADORES RURAIS DE ANCHIETA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, / que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Empregadores Rurais de Anchieta.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de março de 1984.

JURICI RAMPANELLI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário